DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Pregão 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Quebra de Ordem Cronológica 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2024
TERMO ADITIVO 01/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA J.R. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM COLINA NO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Vanderlei Robson de Oliveira**,** brasileiro, portador do RG nº 22.622.730-3 e do CPF/RF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado em Pirangi/SP doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa: J.R. Serviços de Engenharia Ltda ME, com sede na Rua Luiz Zanetti, n° 57, Jardim Primavera, na cidade de Taíuva, Estado de São Paulo, CNPJ nº 28.228.116/0001-00, neste ato representada por seu sócio proprietário, Rafael Silvério Batista Corrêa, Cédula de Identidade RG nº 32.091.546-3, e CPF/MF nº 312.041.228-73, residente e domiciliado na Rua Uberaba, nº 100, Jardim Nova Aliança Sul, na cidade de RibeirãoPreto, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 25/2024**, referente à **Concorrência Eletrônica nº 01/2024**, plenamente ajustado, o presente Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo que altera a Cláusula Terceira Do Prazo e Prorrogação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o respectivo Contrato Administrativo, com sua vigência alterada pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, com ínicio em 09 de março de 2025 e término em 07 de maio de 2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 06 de março de 2025

MUNICÍPIO DE PIRANGI
Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal
Contratante
J.R SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME
Rafael Silvério Batista Corrêa
Sócio Proprietário
Contratada

.....

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
PROCESSO N.º 18/2025

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 12/03/2025 às 08hs00

TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 24/03/2025 às 08hs30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 24/03/2025 às 08hs30min

INÍCIO DO PREGÃO (Lances): 24/03/2025 às 09hs00min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Registro de preços visando à aquisição de uniformes escolares, conforme descritivo e quantitativo da tabela em anexo, destinados aos alunos da educação básica do município de pirangi (Creche Municipal Cônego Achilles, CEMEI Padre Thomaz Rodero Lopes, EMEI – Profª Maria Neusa Girade dos Santos e EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal). O edital na integra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.1859, com a Diretora de Educação.

Vanderlei Robson de Oliveira – Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 24/02/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	16.040,20
TOTAL DOS RECURSOS			**16.040,20**

Recursos recebidos em: 28/02/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	636.258,76
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	1715.52.0.1.0	16.106,72
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1719.58.0.1.0	3.278,50
TOTAL DOS RECURSOS			**655.643,98**
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			**671.684,18**

PIRANGI , SP , 11 de março de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, _____/ _____/ _____

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21, todas as unidades da Administração, relacionadas no artigo 1º destas Instruções, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deverão obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada e em conformidade com a Instrução nº 01/2024 TCESP- SEI Nº 7766/2020-77 em seu Art. 115 e considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da Administração Pública, em favor de:

CREDOR	EMPENHO nº	VENCIMENTO	VALOR R$
Auto Posto P.J. Ltda.	9546	15/10/2024	134,95
Auto Posto P.J. Ltda.	9547	15/10/2024	724,98
Auto Posto P.J. Ltda.	9549	15/10/2024	5.739,24
Auto Posto P.J. Ltda.	9550	15/10/2024	380,52
Auto Posto P.J. Ltda.	9551	15/10/2024	301,09
Auto Posto P.J. Ltda.	9552	15/10/2024	4.417,51
Auto Posto P.J. Ltda.	9553	15/10/2024	161,16
Auto Posto P.J. Ltda.	9557	15/10/2024	5.599,17

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

O objeto vinculado as Notas de Empenho anteriormente relacionadas refere-se a fornecimento de combustíveis de veículos da frota municipal.

Município de Pirangi, 10 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE PIRANGI - SP
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579
Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-029
www.pirangi.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 141 da Lei Federal nº 14.133/21, todas as unidades da Administração, relacionadas no artigo 1º destas Instruções, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, deverão obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada e em conformidade com a Instrução nº 01/2024 TCESP- SEI Nº 7766/2020-77 em seu Art. 115 e considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante previa justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da Administração Pública, em favor de:

Amendola & Amendola Software Ltda.

Nota de Liquidação: 3368/7

Vencimento original: 29/11/2024

Valor: 26.908,47

O objeto vinculado a Nota Fiscal acima relacionada refere-se à prestação de serviços de locação e direitos de uso dos sistemas integrados de Gestão Pública Fiorilli.

Município de Pirangi, 11 de março de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito municipal